



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA DE VEREADORES DE MATUPÁ
CNPJ: 36.889.921/0001-02

ATO N.º 014/2020

“Dispõe sobre a paralisação temporária das atividades de atendimento ao público e administrativa interna da Câmara Municipal de Matupá”.

A Presidente da Câmara Municipal de Matupá - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o disposto no artigo 16, inciso I, alínea “a” do Regimento Interno, edita e promulga o seguinte Ato:

CONSIDERANDO o Calendário de Feriados e Ponto Facultativos do Governo do Estado de Mato Grosso;

CONSIDERANDO que o dia 01 de maio de 2020 é feriado em comemoração ao Dia do Trabalhador:

RESOLVE

Art. 1º. As atividades de atendimento ao público e atividades administrativas interna da Câmara Municipal de Matupá, continuarão interrompidas no dia 01 de maio de 2020 (sexta-feira), retornando a sua normalidade no dia 04 de maio de 2020 (segunda-feira), as 7h00m.

§Único. Ocorrendo urgência ou interesse público que requeira a convocação Extraordinária do Pleno dessa Casa, a Mesa Diretora deverá tomar as medidas cabíveis para as providências que se fizerem necessárias.

Art.2º. Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Matupá – MT, em 27 de abril de 2020.


Ver. WÂNIA GONÇALVES DE OLIVEIRA
Presidente